



TC 028.845/2010-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Proteção Ambiental Cacoalense – PACA

Responsáveis: Maria do Carmo Barcellos.

DESPACHO

O presente processo de TCE foi instaurado pela Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual de Rondônia em razão da impugnação parcial de despesas realizadas com recursos federais repassados mediante convênio à organização não governamental Proteção Ambiental Cacoalense – PACA, localizada no estado de Rondônia. Está incluído, portanto, na Lista de Unidades Jurisdicionadas nº 2 referente ao biênio 2009/2010, da relatoria do Ministro Valmir Campelo, conforme dispõe o art. 18 da Resolução/TCU nº 175/2005.

Assim sendo, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro Valmir Campelo, ressaltando que atuei nos presentes autos por equívoco (peça 24).

Brasília, 30 de janeiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator